



DECRETO Nº. 1034 DE 01 DE MARÇO DE 2011.

PUBLICADO

Abre Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro ao Orçamento da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, no valor total de **R\$ 70.119,73 (setenta mil cento e dezanove reais e setenta e três centavos)** para reforço de dotação a ser consignada no orçamento em vigor, e dá outras providências.

Em 27/05/11

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SAQUAREMA**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

nº 2654/R

CONSIDERANDO a Lei nº 1111 de 27 de dezembro de 2010 que estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Saquarema para o exercício de 2011;

DECRETA:

Art. 1º - Abre Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro ao Orçamento da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, no valor total de **R\$ 70.119,73 (setenta mil cento e dezanove reais e setenta e três centavos)**, para reforço de dotação a ser consignada no orçamento em vigor, na forma discriminada abaixo:

**DECRETO 1034 DE 01 DE MARÇO DE 2011
 CRÉDITO SUPLEMENTAR - SUPERÁVIT FINANCEIRO**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - F.R. 205 - MERENDA ESCOLAR

PT	ND	DESP.	FR	SUPLEMENTAÇÃO
12.361.0013.2.159	3.3.90.30	162	205	70.119,73
TOTAL ÓRGÃO				70.119,73

TOTAL I	70.119,73
----------------	------------------

PNAE - MERENDA ESCOLAR - SALDO FINANCEIRO APURADO EM 30/12/2010.

F.R.	Nº C/C	C/C (A)	APLICAÇÃO (B)	SALDO (C) = (A+B)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS (D)	SALDO A SER SUPLEMENTADO (E) = (C-D)
205	PNAE - MERENDA ESCOLAR (672.003-7)	2.634,86	92.556,94	95.191,80	25.072,07	70.119,73

Art. 2º - O Crédito de que trata o art. 1º deste Decreto, correrá por conta do superávit financeiro (decorrentes dos saldos passados de Exercício anterior) verificado no orçamento vigente, conforme o inciso I, do § 1º, do art. 43, da Lei 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, ficando revogadas as disposições em contrário.

Saquarema, 01 de março de 2011.

FRANCIANE MOTTA
 Prefeita